

ATA DE JULGAMENTO

Nº do Processo: 006001-00497

Licitação: Concorrência nº 000014-24

Área Técnica Responsável: Gerência de Engenharia

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Consultoria Técnica de Engenharia em Disciplinas Complexas da Reforma do Parque Aquático. A unidade está localizada no endereço: Rua Maria Borboleta, s/n - Letícia, Belo Horizonte - MG, 31640-120

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2024.

Realizada a sessão referente à Concorrência 000014-24, para abertura dos envelopes de proposta e habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, submeteu os autos para análise técnica da documentação por parte da Gerência de Engenharia, bem como da Gerência Financeira Contábil, as quais se manifestaram nas fls. 592 a 602 sobre os documentos apresentados.

Após análise técnica, constatou que a empresa CGPLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EIRELI não atendeu tecnicamente. Embora a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 295880/2022, acompanhada do atestado de capacidade técnica vinculado às ARTs nº MG20221533712 e MG20221541993, que correspondem a 5.619,54 metros quadrados para a Prefeitura Municipal de Brumadinho e ainda a CAT nº 2867820/2021, com o respectivo atestado vinculado à ART nº MG20210778538, referente a uma área de 10.062,71 metros quadrado, apresentem a quantidade superior a exigida para os itens de elaboração de projeto estrutural, e projeto de drenagem de água pluvial/hidronissanitário, não foi fornecida a comprovação de qualificação técnica para o item de elaboração de projeto de arquitetura executivo de retrofit/reforma/construção, item relevante do objeto desta contratação.

Apesar da atividade de elaboração de projeto arquitetônico constar nos atestados de capacidade técnica vinculados as Certidões de Acervo Técnico, não foram identificadas em ambas as CAT's do profissional, a descrição da atividade técnica de elaboração de projeto de arquitetura executivo de retrofit/reforma/construção, vinculadas às ARTs registradas nas Certidões de Acervo Técnico, conforme exigido para cumprimento deste item.

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência junto a empresa, a fim de esclarecer e complementar os documentos e assim subsidiar uma nova análise técnica.

Realizada nova análise após diligência, constatou-se que a empresa encaminhou a documentação novamente sem a apresentação de uma CAT que comprove a qualificação técnica para o item 1 da tabela fornecida no item 8.5.3 do Edital, referente a elaboração de projeto de arquitetura executivo de retrofit/reforma/construção, item de parcela relevante do objeto desta contratação.

Portanto ainda, que a empresa tenha demonstrado os quantitativos superiores aos exigidos para os itens de projeto estrutural e projeto de drenagem/hidrossanitário, não é possível a compensação dos itens, e permanecendo a ausência de apresentação de CAT e atestado citando a atividade técnica de elaboração de projeto de arquitetura executivo a empresa não atendeu todas as exigências previstas no Instrumento Contratual.

Diante da análise realizada pela área técnica, a empresa **CGPLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EIRELI** foi declarada **INABILITADA**.

Ressalta-se que conforme previsto no item 14 do Edital, serão concedidos 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da presente licitação no site do Sesc em Minas, para a apresentação de recursos pelas licitantes. Sendo assim, como não foi divulgado nenhum resultado, neste momento, não cabe manifestação recursal.

Daniela Cristina Alves de Faria da Silva Camila Barbosa de Souza Jakelyne Costa Alves
Comissão Permanente Licitação do Sesc em Minas